



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 009/2018

Contrato de fornecimento de bens que entre si fazem o Município de Piau e a empresa Indústria de SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.

O Município de Piau, com sede na Rua Silva Jardim, nº 67, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Aparecido Rezende de Castro, brasileiro, assinou este Contrato, bem como o Tiago Ferreira Costa, brasileiro, representante legal SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA., cujo CNPJ é 21.618.822/0001-00, instalada junto a Rua Barbosa Lima, nº 185, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36010-050, cujo objeto é a aquisição de material escolar para suprir as necessidades do ano de 2018.

Primeira: Para os efeitos das disposições contratuais, o Município de Piau será designado pela sigla MUNICÍPIO e a SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. por CONTRATADA.

SEGUNDA: A proposta fica fazendo parte integrante do Presente Contrato, ao qual se incorpora sem prejuízo das demais cláusulas;

TERCEIRA: O objeto contratado, alvo do presente Contrato, de acordo com suas especificações e propostas tem o valor de R\$ 32.101,87 (trinta e dois mil cento e um reais e oitenta e sete centavos), conforme tabela de preços abaixo.

O CONTRATADO assume, neste ato, a responsabilidade direta e total pelo fornecimento do objeto contratado.

QUARTA: O preço global estimado do objeto contratado é de R\$ 32.101,87 (trinta e dois mil cento e um reais e oitenta e sete centavos) e nele estão incluídas todas as despesas com tributos, pessoal, contribuições sociais, transportes, alimentação e quaisquer outras despesas incluídas na transação.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Agenda Anual	-	UNID.	5,0000	21,6000	-	108,00
Alfinete para Costura - CX com 50 Unidades	-	CX	10,0000	4,8000	-	48,00
ALGODÃO BRANCO	-	KG	2,0000	15,0000	-	30,00
Algodão Colorido	-	KG	2,0000	9,5900	-	19,18
APONTADOR PLASTICO COM DEPOSITO	-	UNID.	300,0000	1,7000	-	510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Barbante Branco de Boa Qualidade, Fino. Rolo com 100m.	-	RL	10,0000	6,6300	-	66,30
Barbante Colorido Rosa, Amarelo, Azul, Verde, Marrom, Vermelho, Dourada e Prata. (100m de Cada)	-	RL	8,0000	6,9500	-	55,60
Caderno Brochurão de Caligrafia	-	UNID.	150,0000	2,9500	-	442,50
Caderno de Cartografia em Espiral de 48 Folhas	-	UNID.	200,0000	3,5500	-	710,00
Caderno de protocolo, capa dura, pequeno numerado com 100 folhas	-	UNID.	2,0000	10,9500	-	21,90
Caderno Pautado 1/4 ou Pequeno 48 folhas	-	CX	300,0000	1,5900	-	477,00
CAIXA P/ARQUIVO PAPELÃO	-	UNID.	50,0000	3,9500	-	197,50
Caneta esferográfica azul escrita fina 07 c/50	-	CX	4,0000	51,4500	-	205,80
Caneta para retro projetor cor preta	-	UNID.	30,0000	3,2500	-	97,50
Capa para encadernação A4 pp Cristal couro transparente 0,30mm, CX com 100	-	CX	20,0000	33,0000	-	660,00
Cartolina amarela	-	UNID.	50,0000	0,6999	-	35,00
Cartolina Azul	-	UNID.	50,0000	0,6900	-	34,50
Cartolina Branca	-	UNID.	300,0000	0,6900	-	207,00
Cartolina verde	-	UNID.	50,0000	0,6900	-	34,50
CLIPS 2/0 500GR	-	CX	2,0000	12,4500	-	24,90
Clips de arame galvanizado n8 500g	-	CX	2,0000	12,4000	-	24,80
Cola Branca 1Kg cx c/ 12 unidades	-	CX	20,0000	133,4000	-	2.668,00
Cola com Gliter Amarela 50ml	-	UNID.	12,0000	2,5000	-	30,00
Cola com Gliter Azul 50ml	-	UNID.	12,0000	2,5000	-	30,00
Cola com Gliter Prata 50ml	-	UNID.	12,0000	2,5000	-	30,00
Cola com Gliter Vermelha 50ml	-	UNID.	12,0000	2,5000	-	30,00
Cola para EVA 90g	-	CX	5,0000	60,0000	-	300,00
Cola quente bastão fino Kg	-	UNID.	5,0000	13,2000	-	66,00
Cola quente bastão grosso Kg	-	UNID.	5,0000	13,2000	-	66,00
Compasso escolar em metal	-	UNID.	60,0000	6,1500	-	369,00
Corretivo Tipo Fita CX c/ 6 Unidades	-	CX	8,0000	23,6000	-	188,80
Diário de ciclo bimestral	-	UNID.	100,0000	9,5000	-	950,00
Diário de registro geral de notas bimestrais	-	UNID.	15,0000	14,0000	-	210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Durex Amarelo 12x10mm	-	UNID.	50,0000	0,7000	-	35,00
Durex Azul 12x10mm	-	UNID.	40,0000	0,7000	-	28,00
Durex Branco 12x10mm	-	UNID.	40,0000	0,7000	-	28,00
Durex Preto 12x10mm	-	UNID.	40,0000	0,7000	-	28,00
Durex Rolo Grande Fino Para Usar em Suporte	-	UNID.	50,0000	1,8000	-	90,00
Durex Verde 12x10mm	-	UNID.	50,0000	0,7000	-	35,00
Durex Vermelho 12x10	-	UNID.	40,0000	0,7000	-	28,00
Envelope Tamanho A4 Grande do Padrão de qualidade. CX c/ 250 Unidades	-	CX	5,0000	99,0000	-	495,00
Espiral Encadernação A4 29mm Plastico preto Capacidade 200 fls. CX c/ 35 unid.	-	CX	10,0000	39,0000	-	390,00
Esponja para carimbo tamanho médio	-	UNID.	5,0000	4,9500	-	24,75
Esquadro Escolar de plastico 20cm	-	UNID.	20,0000	0,8500	-	17,00
Esquadro escolar plastico 15 cm	-	UNID.	20,0000	0,7000	-	14,00
ESTILETE	-	UNID.	30,0000	2,6500	-	79,50
Etiqueta em folha A4 cx c/ 100 Unid.	-	CX	1,0000	39,0000	-	39,00
Etiqueta rolo 4x5 cm. rolo com 100 unid.	-	CX	1,0000	14,0000	-	14,00
Etiqueta rolo 5x8 cm. rolo com 100 unid.	-	CX	1,0000	15,8000	-	15,80
EVA amarelo 40x60	-	UNID.	100,0000	1,7000	-	170,00
EVA azul celeste 40x60	-	UNID.	100,0000	1,7000	-	170,00
EVA branco 40x60	-	UNID.	100,0000	1,7000	-	170,00
EVA gliter Dourado 40x60	-	UNID.	10,0000	6,6500	-	66,50
EVA gliter verde 40x60	-	UNID.	10,0000	6,6500	-	66,50
EVA gliter vermelho 40x60	-	UNID.	10,0000	6,6500	-	66,50
EVA Laranja 40x60	-	UNID.	50,0000	1,7000	-	85,00
EVA Marron 40x60	-	UNID.	100,0000	1,7000	-	170,00
EVA na cor verde escuro 40x60	-	UNID.	100,0000	1,7000	-	170,00
EVA preto 40x60	-	UNID.	100,0000	1,7000	-	170,00
EVA Rosa Claro 40x60	-	UNID.	30,0000	1,7000	-	51,00
EVA Verde Claro 40x60	-	UNID.	100,0000	1,7000	-	170,00
EVA vermelho 40x60	-	UNID.	100,0000	1,7000	-	170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fita adesiva dupla face polipropeno 12mmx30m	-	UNID.	10,0000	14,7500	-	147,50
Fita Adesiva Gomada em polipropileno transparente em rolos de 48mmx50m	-	UNID.	50,0000	3,7500	-	187,50
Fita Crepe. Rolo Grande	-	UNID.	40,0000	6,7000	-	268,00
Fita metaloide laminada 1cm Amarela	-	UNID.	10,0000	6,0000	-	60,00
Fita metaloide laminada 1cm Azul	-	UNID.	10,0000	6,0000	-	60,00
Fita metaloide laminada 1cm Lilas	-	UNID.	10,0000	6,0000	-	60,00
Fita metaloide laminada 1cm verde	-	UNID.	10,0000	6,0000	-	60,00
Fita metaloide laminada 1cm Vermelho	-	UNID.	10,0000	6,0000	-	60,00
Forminha de doces Amarela com 100 Unid. n. 8	-	pacote	3,0000	1,0500	-	3,15
Forminha de doces Azul com 100 Unid. n. 8	-	pacote	3,0000	1,0500	-	3,15
Forminha de doces Lilás com 100 Unid. n. 8	-	pacote	3,0000	1,0500	-	3,15
Forminha de doces Marro com 100 Unid. n. 8	-	pacote	3,0000	1,0500	-	3,15
Forminha de doces Rosa com 100 Unid. n. 8	-	pacote	3,0000	1,0500	-	3,15
Forminha de doces verde com 100 Unid. n. 8	-	pacote	3,0000	1,0500	-	3,15
Forminha de doces Vermelha com 100 Unid. n. 8	-	pacote	3,0000	1,0500	-	3,15
GIZ BRANCO	-	CX	100,0000	89,9800	-	8.998,00
GIZ COLORIDO	-	CX	50,0000	119,9900	-	5.999,50
GRAMPEADOR	-	UNID.	5,0000	13,4400	-	67,20
GRAMPEADOR GRANDE	-	UNID.	3,0000	22,0000	-	66,00
Grampo P/ Grampeador pequeno	-	CX	5,0000	3,5000	-	17,50
LIVRO DE PONTO PROFESSOR C/200	-	UNID.	4,0000	75,0000	-	300,00
Marca texto amarelo fluorescente	-	CX	4,0000	15,8000	-	63,20
Palito Picolé c/50	-	CX	5,0000	5,5000	-	27,50
Palito picolé cores variadas c/50	-	CX	10,0000	6,7000	-	67,00
Papel Crepom Vermelho, Marrom, Amarelo, Rosa, Verde Claro, Verde Bandeira, Laranja, Azul Claro e Azul Escuro. (05 pcts de Cada)	-	pacote	45,0000	6,5000	-	292,50
Papel Criativo para Corte Vermelho, Verde, Azul e Amarelo Canário.	-	pacote	40,0000	7,9500	-	318,00
Papel pardo	-	UNID.	50,0000	0,9800	-	49,00
Pasta de papelão com elástico na cor branca	-	UNID.	50,0000	2,0000	-	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Pincel Atomico ponta fina c/12 Azul	-	CX	3,0000	29,4500	-	88,35
Pincel atômico preto de ponta fina	-	CX	3,0000	29,4500	-	88,35
Pincel Atômico Verde de ponta fina	-	CX	3,0000	29,4500	-	88,35
Pincel atômico Vermelho Ponta Fina	-	CX	3,0000	29,4500	-	88,35
Pincel Grosso	-	UNID.	100,0000	6,0000	-	600,00
Saquinho para Embrulho Transparente Liso 15x10cm	-	KG	1,0000	14,8990	-	14,90
Saquinho para Embrulho Transparente Liso 15x30cm	-	KG	1,0000	14,8990	-	14,90
Saquinho para Embrulho Transparente Liso 20x25cm	-	KG	1,0000	14,8990	-	14,90
tesoura pequena	-	UNID.	200,0000	3,4000	-	680,00
Tinta atóxica para pele jogo com 6 cores	-	UNID.	20,0000	28,5500	-	571,00
TNT c/50 metros Amarelo	-	RL	1,0000	93,0000	-	93,00
TNT c/50 metros Azul	-	RL	1,0000	93,0000	-	93,00
TNT c/50 metros Branco	-	RL	1,0000	93,0000	-	93,00
TNT c/50 metros Preto	-	RL	1,0000	93,0000	-	93,00
TNT c/50 metros Verde	-	RL	1,0000	93,0000	-	93,00
TNT c/50 metros Vermelho	-	RL	1,0000	93,0000	-	93,00

Valor Total Adjudicado R\$ 32.101,87

A dotação orçamentária a qual correrão as despesas do presente contrato é:
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0002.2.0028
3.3.90.32.00.2.03.03.12.361.0002.2.0028

QUINTA: O pagamento será efetuado após a autorização de fornecimento do objeto licitado. O pagamento será efetuado por depósito em Conta-Corrente em banco em onde a contratada seja correntista.

SEXTA: Na Fatura (em duas vias) deverão ser anexadas as certidões atualizadas negativas ou positiva com efeitos de negativas referentes a tributos com a União, Estado e Município, além de declaração negativa junta ao FGTS e INSS.

SÉTIMA: Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com as condições da Lei 9.069 de 29/06/95 que dispõe sobre o Sistema Monetário Nacional que não permite reajuste no primeiro ano de contrato, assegurada manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No caso de contrato por período superior a 12 (doze) meses os preços ora contratados sofrerão reajuste a cada 12 (doze) meses, observada a variação do IGP-M no mesmo período.

OITAVA: Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o **CONTRATADO** requerer revisão dos valores face ao art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. O equilíbrio econômico – financeiro será admitido na hipótese de alteração de preços dos serviços, devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do **MUNICÍPIO**.

NONA: Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento por responsabilidade do **MUNICÍPIO**, este se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido pro-rata entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

DÉCIMA: O prazo contratual é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

DÉCIMA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** estará sujeita ao pagamento de uma multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da licitação não realizada, quando deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, além das outras penalidades constantes do Capítulo XI do Edital;

DÉCIMA SEGUNDA: O **MUNICÍPIO** poderá, dentro do prazo contratual, reduziu ou aumentar em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor deste contrato, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de reduzi-lo ou aumenta-lo, nas mesmas bases de preços oferecidos.

DÉCIMA TERCEIRA: O **CONTRATADO** se obriga a manter sob sua única e exclusiva responsabilidade todas as condições necessárias à execução dos objetos contratados, reconhecendo, também, que é de sua única e exclusiva responsabilidade os danos que vier a causar ao **MUNICÍPIO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, responsabilizando-se pelos ressarcimentos e indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar, em decorrência da execução dos serviços, objeto do presente contrato, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

DÉCIMA QUARTA: O **CONTRATADO** se obriga, neste ato, a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DÉCIMA QUINTA: O **CONTRATADO** se obriga, também, a executar os serviços dentro dos padrões técnicos recomendáveis e das especificações fornecidas, responsabilizando-se pela solidez, segurança e boa execução dos serviços e dos materiais empregados, comprometendo-se até a entrega e aceitação total dos serviços a substituir gratuitamente e a efetuar quaisquer reparos necessários, por força de vício,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

defeito, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material ou peça por ela aplicada, mão de obra empregada que torne sua utilização imprópria, perigosa ou imperfeita para as finalidades a que se destina, tomando as precauções necessárias à segurança de terceiros.

DÉCIMA SEXTA: O **CONTRATADO**, por si ou por seu empregado, é responsável pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do **MUNICÍPIO** pelo seu fiscal.

DÉCIMA SÉTIMA: Fica o **CONTRATADO** obrigado, a obedecer, rigorosamente, as normas de segurança do trabalho, sob pena de impedimento do trabalho do empregado sem os equipamentos devidos e suspensão dos pagamentos e, até mesmo, suspensão de todo o trabalho, respondendo o mesmo por perdas e danos. Toda e qualquer solução sob normas de segurança do trabalho (de acordo com o Ministério do Trabalho e Previdência) será de responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**.

DÉCIMA OITAVA: O **CONTRATADO** deverá responsabilizar-se por todas as despesas referentes aos materiais e equipamentos necessários a excelente execução dos serviços.

DÉCIMA NONA: O **MUNICÍPIO** poderá rescindir este contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o **CONTRATADO**:

- a) Declarar Falência;
- b) Transferir em parte, as obrigações decorrentes deste contrato, sem prévia anuência do Sr. Prefeito Municipal;
- c) Não prestar os serviços dentro dos prazos estipulados;
- d) Não apresentar as certidões atualizadas negativas ou positivo com efeitos de negativas referentes a tributos com a União, Estado e Município, FGTS e INSS;
- e) Ainda por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratante e exarada no processo administrativo a que se refere este instrumento.

VIGÉSIMA: Serão observadas as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), na execução deste contrato, no que couber.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Aplica-se à execução deste contrato a Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, inclusive aos casos omissos, bem como disposições legais pertinentes à matéria.

VIGÉSIMA SEGUNDA: Os pares contratantes elegem o Foro da Comarca de Rio Novo/MG, com renúncia expressa de qualquer outro porventura existente, por mais privilegiada que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Contrato, que vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Piau/MG, 22 de fevereiro de 2018.

Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal

Tiago Ferreira Costa
SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. – EPP

TESTEMUNHAS:
